



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 096, de 25 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 19.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, **ITACIR BRUM**, CPF: 830.784.109-78, Percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-1, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios de Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d' Oeste, Honório Serpa, São João e Verê, conforme determinação do Presidente do Consórcio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Presidente do Consórcio



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 096, de 25 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 19.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, ITACIR BRUM, CPF: 830.784.109-78, Percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-1, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios de Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d' Oeste, Honório Serpa, São João e Verê, conforme determinação do Presidente do Consórcio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Presidente do Consórcio

Ced351061

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº. 095/2021, de 25 de JANEIRO de 2021.

Autoriza o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, a alterar ações orçamentárias da despesa no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente ao exercício de: 2021), o qual foi aprovado através da Resolução nº 056/2017, de 20 de julho de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2021, a qual foi aprovada através da Resolução nº 090/2020, de 14/08/2020, e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, a qual foi aprovada através da Resolução nº 091/2020, de 14/08/2020, e dá outras providências.

AUTORIA: Presidência do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - No anexo I ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente de: 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2021, e na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2021 ficam alteradas as seguintes ações orçamentárias:

Ações Alteradas:

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SUDOESTE PINHAIS	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.001 - Atender as despesas com Consórcio Intermunicipal Pinhais, tais como despesas com	2021	Rubricas e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SUDOESTE PINHAIS	0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PATRULHA ASFÁLTICA E PATRULHA MECANIZADA URBANA E RURAL	2.003 - Atender as despesas no que concerne à administração de infraestrutura urbana	2021	Rubricas e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SUDOESTE PINHAIS	0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PATRULHA ASFÁLTICA E PATRULHA MECANIZADA URBANA E RURAL	2.002 - Atender as despesas no que concerne à administração de infraestrutura rural	2021	Rubricas e Valores

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto

Presidente do Consórcio Pinhais

